

(APROVAÇÃO)-Envio da Redação Final da PJI n.º 870/XII

Caros colegas,

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho, Senhor **Deputado José Manuel Canavarro**, de enviar a Redação Final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos regimentais e **aprovada por unanimidade**, na reunião desta Comissão, de **30-07-2015**.



Equipa de Apoio à Comissão de Segurança Social e Trabalho (CSST)

Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa

 **Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem**

Caras colegas,

Junto se envia a redação final relativa ao **Projeto de Lei n.º 870/XII** aprovado em 22/07.

Todas as alterações sugeridas constam do próprio projeto de decreto devidamente destacadas a “amarelo” não parecendo necessitar de qualquer explicação adicional.

Ficamos, no entanto, ao dispor para qualquer esclarecimento.

Bom trabalho

Ana Paula

DECRETO N.º /XII

Criação da comissão especializada permanente interdisciplinar para a natalidade

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único

Alteração à Lei n.º 108/91, de 17 de agosto

O artigo 10.º da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto (Conselho Económico e Social), alterada pelas Leis n.ºs 80/98, de 24 de novembro, 128/99, de 20 de agosto, 12/2003, de 20 de maio, 37/2004, de 13 de agosto, e 75-A/2014, de 30 de setembro, passa a ser a seguinte redação:

“Artigo 10.º

[...]

- 1-
- 2-:
 - a);
 - b);
 - c) Interdisciplinar para a natalidade;
 - d) [Anterior alínea c)].

- 4-
- 5-”

Aprovado em 22 de julho de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Maria da Assunção A. Esteves)